



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N.º 15/2023, de 06 de dezembro de 2023.

"ABRE CONSULTA PÚBLICA E DESIGNA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR PROJETO DE LEI Nº 84/2023, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE IVOTI PARA O EXERCÍCIO DE 2024".

CONSIDERANDO que está em tramitação na Câmara de Vereadores o Projeto de Lei nº 84/2023, que "*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ivoti para o Exercício de 2024*" em 04 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO que a audiência pública é o principal instrumento de participação direta da sociedade no processo legislativo, previstos no art. 5º, inc. XXXIII, art. 58, §2º, inc. II, por simetria aplicada aos municípios e Estatuto da Cidade;

CONSIDERANDO o disposto no inciso **VIII do art. 52 da Lei Orgânica Municipal**, que diz que serão antecedidas de audiência pública as deliberações quando a **matéria versar sobre leis que possuam repercussão social**;

Marli Heinle Gehm, Presidente da Câmara Municipal de Ivoti, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Submeter à Consulta Pública o Projeto de Lei nº 84/2023, pelo prazo de **10 (dez) dias**, até o **dia 16 de dezembro de 2023**, último dia para recebimento de emendas dos Vereadores.

Parágrafo único. O texto do Projeto de Lei encontra-se disponível na página eletrônica da Câmara de Vereadores: www.camaraivoti.rs.gov.br

Art. 2º O objetivo da presente **Consulta Pública** é permitir a ampla divulgação do conteúdo do Projeto de lei, que tem grande repercussão social;

Art. 3º As manifestações de que trata o art. 2º desta Portaria, tecnicamente fundamentadas, deverão ser apresentadas no formato editável, e deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail: camara@ivoti.rs.gov.br com o título do e-mail: Consulta Pública do Projeto de Lei 84/2023. No e-mail deve constar também o nome da Pessoa/Instituição contribuinte, e-mail e telefone para contato.

§1º Todas as manifestações serão levadas em consideração, analisadas e registradas.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

§2º As sugestões deverão ser encaminhadas respeitando os campos abaixo, sendo todos de preenchimento obrigatório:

I - justificativa:

II - nome da pessoa/instituição contribuinte: responsável pela sugestão, identificado com o nome completo (se pessoa física) ou razão social (se pessoa jurídica);

III - e-mail e telefone para contato.

§3º As sugestões ou comentários encaminhados eletronicamente deverão permitir a função de copiar e colar o texto contido, para fins de agilização da compilação destas sugestões ou comentários e da análise final.

Art. 4º A inobservância de qualquer inciso do art. 3º desta Portaria implicará na recusa automática da manifestação encaminhado.

Art. 5º Fica designada audiência pública para dia 18/12/2023 às 18h30min, antes da sessão ordinária de votação do Projeto em discussão, em respeito a LRF.

Art. 6º Findo o prazo estabelecido no art. 1º, desta Portaria, a Câmara avaliará as manifestações e sugestões recebidas e proceder às adequações pertinentes se assim entender.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ivoti, 06 de dezembro de 2023


Vereadora Marli Heinle Gehm
Presidente da Câmara Municipal


Registre-se e Publique-se.